

“PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO, ENTRE A IG5 DA CREP-MB E BEIRA VALENTE”

CADERNO DE ENCARGOS

ARTIGO 1.º - OBJECTO

O procedimento a que se refere o presente Caderno de Encargos denomina-se de “PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO, ENTRE A IG5 DA CREP-MB E BEIRA VALENTE”, e consiste em:

- Pavimentar o caminho agrícola compreendido entre a interceção giratória 5 da Circular Regional Exterior Poente de Moimenta da Beira e a localidade de Beira Valente, na Freguesia de Leomil; e,
- Reparar o pavimento da Estrada Municipal 514, na localidade de Aldeia de Nacomba, (depois de ter sido construída uma nova rede abastecimento de águas).

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados no caminho agrícola que estabelece a ligação entre a IG 5 da CREP-Moimenta da Beira e a localidade de Beira Valente, e na EM514, na localidade de Aldeia de Nacomba.

ARTIGO 3.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 4.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão executados da seguinte forma e, (na medida do possível), com a seguinte sequência:

- Em primeiro lugar dever-se-á proceder à remoção dos pavimentos a substituir, com recurso a fresagem e/ou escarificação, a que seguirá a regularização/nivelamento da plataforma e das bermas existentes, utilizando para o efeito moto-niveladora e/ou retro-escavadora;

- Simultaneamente, nos locais onde se encontra estipulado, serão executadas determinadas soluções para a recolha e condução de águas pluviais, (nomeadamente, abertura, reperfilamento e revestimento de valetas);

- Entretanto, nos locais onde se encontra estipulado, serão repavimentadas valetas com cubos de granito, utilizando os materiais resultantes da remoção das mesmas valetas;

- Posteriormente, na área a pavimentar com betuminoso, será aplicada uma camada de "tout-venant" que, após rega e compactação, deverá obter a espessura/altura de 0,10m;

- Em seguida, será aplicada uma rega de impregnação e colagem, numa taxa aproximada de 0,8KN/m²; e,

- Por último, será aplicada uma camada de mistura betuminosa executada a quente, com características de desgaste, com 0,08m de espessura mínima após compactação, utilizando betume asfáltico 90/100, com agregados de granulometria de 0/14mm, em faixas de rodagem, bermas e ligações, incluindo cilindragem e todos os trabalhos necessários à adequada consolidação e um perfeito acabamento.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, (na sua mais recente versão), e demais legislação e regulamentação em vigor.

ARTIGO 8.º - OUTROS DOCUMENTOS

Em complemento a este Caderno de Encargos, existe o respetivo Mapa de Medições/Quantidades.

Moimenta da Beira, julho de 2022